

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

1 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nas
2 dependências da Sala dos Conselhos Municipais, situada a Rua José
3 Bencz, 24, sala 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, Estado do
4 Paraná, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os
5 membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos
6 do Sul, com assinaturas constantes na lista de presença, para a sexta
7 reunião ordinária do ano de 2018, onde verificou-se a presença de 10
8 (dez) participantes. O Presidente Tiago de Jesus Biaobock Mickus inicia
9 a reunião cumprimentando os presentes e solicita a Secretaria
10 Executiva dos Conselhos que proceda com a leitura da ata da reunião
11 anterior, que uma vez lida foi por todos aprovada. Com a palavra a
12 Conselheira Jussara Aparecida Bail Moletta, informa que os
13 implementos agrícolas que encontram-se na residência do Senhor
14 Nivaldir, estão cadastrados no Patrimônio da Prefeitura Municipal e que
15 a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá solicitar sua
16 devolução. Na sequência do Senhor Adriano de Oliveira Pires Filho fala
17 sobre o Projeto de Lei 032/2018, enviado ao Legislativo Municipal que
18 trata sobre o Programa PORTEIRA A DENTRO que está gerando
19 polêmica quanto aos valores previstos no art. 11 e 12 que tem a
20 seguinte redação: "Art. 11 – O valor da hora máquina é de R\$ 180,00
21 (cento e oitenta reais) sendo que para o cálculo deste o Poder Executivo
22 considerou o gasto com combustível, mão de obra dos operadores,
23 manutenção e depreciação da máquina, sendo este corrigido
24 anualmente, pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo."
25 E o "Art. 12 - O incentivo tem por finalidade subsidiar o serviço de até
26 2 (duas) horas máquinas (hora equipamento) no percentual de 50%
27 (cinquenta por cento) do valor, sendo o valor de R\$ 90,00 (noventa
28 reais) cada hora subsidiada. § 1º - O serviço será de no máximo 4
29 (quatro) horas máquina (hora equipamento trabalhada) por
30 propriedade, com intervalo de utilização de 90 (noventa) dias. § 2º -
31 Previamente à prestação dos serviços, o requerente deverá recolher ao
32 Tesouro Municipal, o valor referente ao tempo de duração do trabalho
33 realizado, através de DAM-Documento de Arrecadação Municipal,
34 emitida pelo Departamento de Tributação e Cadastro". Adriano
35 apresenta dois orçamentos sendo um no valor de R\$ 140,00 (cento e
36 quarenta reais) e outro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de
37 prestadores de serviços particular, além de estudo realizado junto ao
38 Setor de Frotas da Prefeitura, onde verificou-se que o valor de R\$ 90,00
39 (noventa reais) seria suficiente para cobertura das despesas
40 hora/máquina. Após várias discussões, comparações e análises dos
41 cálculos foi sugerido o valor de 90,00 (noventa reais) por hora/máquina
42 com duração do serviço de 05 (cinco) horas no máximo. Jussara fala
43 que será regulamentada a execução dos serviços através de decreto e
44 o pagamento será antecipado, caso o agricultor necessite de mais horas
45 que o estipulado na lei, entrará na fila de espera novamente. A
46 conselheira Lorena Emanuelli Teixeira da Luz, comenta que acha



47 interessante que seja previsto o período mínimo de 02 (duas) horas e o
48 máximo de 05 horas. Adriano fala que a Secretaria de Agricultura e Meio
49 Ambiente dispõe de uma retroescavadeira e dois tratores agrícolas para
50 todos os serviços e com este projeto os equipamentos não seriam
51 suficientes para atender a demanda, diante disto como seria feito os
52 outros serviços, cita como exemplo a morte de algum animal que é
53 solicitado providência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
54 Ambiente. Lorena sugere que estes casos sejam atendidos pela
55 Secretaria Municipal de Obras. Jussara fala que para um bom
56 desenvolvimento deste trabalho deverá ser feito um cronograma, bem
57 como prestação de contas ao CMDR e que os Conselheiros deverão
58 estar bem inteirados desta Lei. Lorena explica que será feito uma
59 chamada por localidade e o cadastro para realização deste serviços
60 serão feitos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Para
61 melhor entendimentos, Jussara faz a leitura do Projeto Porteira a
62 Dentro. Lorena fala que se for definido as 05 horas máximas, gerará
63 hora extra para o servidor, e que o município não pratica banco de
64 horas, sugeriu então a possibilidade de contratação de mais um
65 operador. Comenta também que deverá ser pensando no cronograma o
66 período de manutenção das máquinas, fala da importância do
67 cronograma pois a Prefeitura terá que se programar para fazer o
68 Processo Licitatório para esta execução a qual deverá ser previsto
69 também no orçamento da Secretaria. Por fim ficou definido que o valor
70 dos serviços será de R\$ 90,00 (noventa reais) a hora/máquina sem
71 subsídio de 50% (cinquenta) da Prefeitura Municipal limitado a quatro
72 horas por produtor, o qual poderá ser feito por meio de emenda ao
73 Projeto de Lei 032/2018. Finalmente foi informado pela Conselheira
74 Lorena que a Feira Livre Municipal encontra-se em funcionamento, com
75 Lei e Decreto aprovados. Quanto ao calendário das reuniões do CMDR
76 para 2019, ficou definido que será sempre as quintas-feiras da terceira
77 semana de cada mês. O presidente determinou que seja expedida a
78 resolução do Calendário e se necessário resolução referente a
79 hora/máquina acima tratada. Nada mais havendo a ser tratado o
80 Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Para
81 constar, eu, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano, Secretária
82 Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei esta ata que após lida e
83 aprovada será assinada por mim e pelo Presidente Tiago de Jesus
84 Biaobock Mickus.